
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.217, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Eldorado dos Carajás - ACIEC, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Eldorado dos Carajás - ACIEC, fundada em 19 de fevereiro de 1997, com sede na Rua da Rodoviária, s/nº km 02, com foro na Cidade de Curionópolis, com diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e inscrita no CNPJ nº 03.767.820/0001-00, nos termos da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º A ACIEC fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 31.301, de 20/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

